



OFÍCIO 54/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 10 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Rejeição e Manutenção de veto.

CASA CIVIL
RECEBIDO O ORIGINAL
Data: 10/04/24
Hora: 19:26
Ass: [Assinatura]
[Assinatura]

Senhor Governador,

Informamos a vossa excelência que, na sessão ordinária realizada em 09 de abril de 2024, nesta casa de leis, foram rejeitados os seguintes vetos:

– veto parcial encaminhado pela Mensagem Governamental n. 15/2024, referente ao Projeto de Lei n. 123/2023, que institui o Estatuto do Portador de Diabetes, no âmbito do Estado de Roraima, e dá outras providências, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;

– veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 16/2024, referente ao Projeto de Lei n. 215/2023, que altera a Lei n. 1.355, de 25 de novembro de 2019, a qual instituiu o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), de autoria do Deputado Rárisson Barbosa;

– veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 18/2024, referente ao Projeto de Lei n. 246/2023, que dispõe sobre a realização de exame clínico ortopédico para diagnóstico do Pé Torto Congênito (PTC) em recém-nascidos no âmbito do Estado de Roraima, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;

Informamos, também, que foi MANTIDO o veto total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 17/2024, referente ao Projeto de Lei nº 275/2023, que dispõe sobre a instituição da Suspensão Condicional do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD) no âmbito da Administração Pública de Roraima, de autoria do Deputado Rárisson Barbosa.

Atenciosamente,

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima